



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2008 -

Em 12 de agosto de 2008, às 8h30, sob orientação do Desembargador Gentil Pío de Oliveira, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, a equipe correicional, integrada pelos Servidores Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcos dos Santos Antunes, Secretário de Coordenação Judiciária, João Paulo Alcântara Peixoto, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, e Cynthia Thereza Xavier Mendonça e Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, Assistentes da Secretaria da Corregedoria Regional, recepcionada pelo ilustre Diretor de Secretaria e demais Servidores da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária relativa a este exercício, nesta Unidade, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 09/2008, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 17 de julho de 2008, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 7ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/08/2007 a 31/07/2008), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	2.116
2	Processos resolvidos	2.121
3	Processos pendentes de julgamento	351
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	605
5	Execuções encerradas	626
6	Execuções fiscais pendentes	136
7	Execuções em trâmite	784
8	Execuções suspensas	148
9	Execuções previdenciárias	146
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.078
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	307
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	312
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	28

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2008. Folha 2

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	178
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	174
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	71

2 PRODUÇÃO

A 7ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **102** audiências unas em processos do rito sumaríssimo, **80** audiências em processos do rito ordinário e **62** audiências de prosseguimento. São publicadas, em média, **63** sentenças por mês. As Excelentíssimas Juízas que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de **846** despachos interlocutórios.

Dos 2.454 processos na fase de conhecimento (2.116 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 338 remanescentes do período anterior), a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 2.121, o que representa uma produção de **86%**.

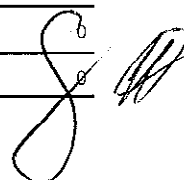
Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Antônia Helena Gomes Borges Taveira

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
jul/07	0	0	8	57	0	0	0	0
ago/07	455	139	28	40	8	4	7	1
sct/07	421	164	37	26	15	7	6	3
out/07	205	80	20	51	24	3	1	0
nov/07	420	117	22	45	12	5	5	0
dez/07	549	136	18	40	21	5	13	1
jan/08	276	86	23	60	24	8	3	0
fev/08	380	134	23	27	14	9	8	1
mar/08	446	191	40	22	18	15	4	46
abr/08	433	210	36	22	28	9	7	0
mai/08	46	17	6	40	12	0	0	0
jun/08	413	178	57	29	21	19	12	7
Totais	4.044	1.452	318	38	16	84	66	59

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
ago/07	0	1	1	3	-	0	0	0
mai/08	159	50	6	1	1	1	0	0
jun/08	0	3	3	5	-	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2008. Folha 3

Totais	159	54	10	3	1	1	0	0
--------	-----	----	----	---	---	---	---	---

Juiz(a): Blanca Carolina Martins Barros

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
jun/08	29	13	4	9	9	0	0	0
Totais	29	13	4	9	9	0	0	0

Juiz(a): Célia Martins Ferro

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
mai/08	51	24	5	7	9	0	0	0
jun/08	0	1	1	-	10	1	0	0
Totais	51	25	6	7	9	1	0	0

Juiz(a): Cleber Martins Sales

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
jun/08	102	34	1	-	7	1	1	0
Totais	102	34	1	-	7	1	1	0

Juiz(a): Eduardo Tadeu Thon

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
jun/08	60	18	3	-	7	1	0	0
Totais	60	18	3	-	7	1	0	0

Juiz(a): Eneida Martins Pereira de Souza Alencar

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EES quantidade	ETs quantidade
jul/07	969	285	66	10	10	16	13	5
ago/07	456	190	48	19	15	8	2	0
set/07	439	183	24	18	9	13	3	1
out/07	474	173	42	38	9	16	12	1
nov/07	259	68	3	79	-	9	3	0
dez/07	0	12	12	66	43	0	0	0
jan/08	447	98	39	92	23	7	8	0
fev/08	47	31	18	174	-	0	0	0
mar/08	327	153	28	10	10	12	0	4
abr/08	429	212	42	10	8	6	4	0

8

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2008. Folha 4

mai/08	362	157	30	10	10	10	9	2
jun/08	78	29	5	44	-	0	1	0
Totais	4.287	1.591	357	47	15	97	55	56

Juiz(a): Jeovana Cunha de Faria Rodrigues

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/07	316	70	2	5	-	0	0	0
nov/07	148	53	13	10	9	2	0	0
dez/07	0	0	2	10	-	0	0	0
Totais	464	123	17	8	9	2	0	0

Juiz(a): Livia Fátima Condim Prego

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/08	207	89	7	6	6	0	0	0
jun/08	0	0	3	29	-	0	0	0
Totais	207	89	10	12	6	0	0	0

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/07	0	19	3	4	-	0	1	0
Totais	0	19	3	4	-	0	1	0

Juiz(a): Rosana Rabello Padovani Messias

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/07	0	1	0	-	-	0	0	0
Totais	0	1	0	-	-	0	0	0

Juiz(a): Samara Moreira de Sousa

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/08	135	64	12	4	1	2	1	0
Totais	135	64	12	4	1	2	1	0

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2008. Folha 5

jul/07	0	25	4	10	10	0	0	0
ago/07	0	2	2	7	9	0	0	0
fev/08	315	135	15	4	4	2	1	2
mar/08	94	65	22	6	12	1	0	0
abr/08	-	2	2	31	-	1	0	0
jun/08	125	49	3	35	-	0	0	0
Totais	534	278	48	15	9	4	1	2

Juiz(a): Whatmann Barbosa Iglesias

Mês	Despachos	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/08	25	10	1	-	-	0	0	0
jun/08	0	2	2	5	9	0	0	0
Totais	25	12	3	5	9	0	0	0

3 PROCESSOS

3.1 Fase de conhecimento

3.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

3.1.2 Acordos

O Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, dentro do programa denominado "Conciliar é Legal", e o TRT da 18ª Região, com o projeto "Conciliação em Ação" vêm incentivando as conciliação judiciais, a fim de, entre outros propósitos, diminuir a quantidade de ações em tramitação e reduzir o índice de recorribilidade, com reflexos para toda a Justiça do Trabalho.

O índice de conciliações judiciais desta Unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **36%**, abaixo da média regional, o que torna recomendável a adoção de medidas de incentivo à celebração de acordos.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

Registra-se que as intimações da PGF, relativamente aos acordos homologado, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do art. 171 do PGC.

3.1.3 Ações de Cobrança de Contribuição Sindical

Nos últimos 12 meses, foram ajuizadas na 7ª Vara do Trabalho de Goiânia **198** Ações de Cobrança de Contribuição Sindical, que representam **9%** dos processos recebidos.

Verificou-se que nas Ações de Cobrança de Contribuição Sindical promovidas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil a Vara do Trabalho cumpre o disposto no convênio firmado entre o Tribunal e a CNA/FAEG. Contudo, orienta-se que nas notificações sejam feitas referências aos documentos arquivados em Secretaria.

3.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.078** processos na fase executória, sendo **784** execuções trabalhistas em trâmite, **148** execuções suspensas, no arquivo provisório, e **146** execuções previdenciárias.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem a execução.

Confirmou-se que os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Registra-se que as intimações da PGF (arts. 832 e 879 da CLT) são feitas de forma concentrada, em uma única remessa, ao final da execução, previamente ao arquivamento dos autos.

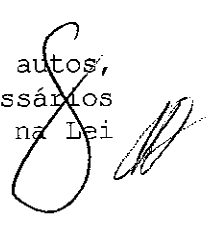
Impende registrar, também, que esta Vara aplica o disposto no art. 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 148 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Nada obstante, observou-se que, entre a última correição e esta, houve aumento da quantidade de processos em execução (11%), revelando a necessidade do esforço conjunto de Magistradas e Servidores da Unidade para impulsionar os processos na fase executória. Ademais, constatou-se que esta Vara do Trabalho não faz utilização sistemática de todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal para impulsionar os feitos em execução. Assim, recomenda-se a observância do disposto no art. 159-A do Provimento Geral Consolidado.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

3.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste Juízo **136** ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda consonância com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.



4 PRAZOS

4.1 Do Juiz

4.1.1 Audiências

O **prazo médio** para realização da audiência inicial, nos últimos 12 meses, é de **21 dias**, nos processos do rito sumaríssimo, em desacordo com o disposto no art. 852-B, III, da CLT, e de **36 dias**, nos do rito ordinário. Contudo, no último mês o prazo para realização de audiências no rito sumaríssimo foi de 15 dias, o que demonstra o empenho das Magistradas em adequá-lo aos parâmetros legais, o que certamente será doravante mantido.

4.1.2 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **1 dia**, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do Código de Processo Civil.

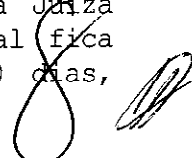
Registra-se, nesta data, a existência de 30 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Verificou-se que, nesta Vara do Trabalho, a remessa dos autos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida por exame prévio da admissibilidade recursal.

4.1.3 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, ficou em **14 e 34 dias**, respectivamente, em desacordo com o termo fixado no art. 189, II, do CPC, razão pela qual o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 7.1. Ademais, verificou que as decisões são ilíquidas, pelo que fez constar também a recomendação inserta no item 7.2.

Verificou-se que 13 processos com instruções encerradas encontram-se pendentes de sentenças, com prazo além do limite legal (RT-02005-2007-007-18-00-8, RT-00349-2008-007-18-00-3, RT-00341-2008-007-18-00-7, RT-00733-2008-007-18-00-6, a cargo da Juíza Titular, Dra. Antônia Helena Gomes Borges Taveira; RT-00688-2008-007-18-00-0, RT-00175-2008-007-18-00-9, RT-00792-2008-007-18-00-4, RT-00817-2008-007-18-00-0, RT-00819-2008-007-18-00-9, RT-00825-2008-007-18-00-6, ACPG-00852-2008-007-18-00-9, RT-00865-2008-007-18-00-8, a cargo da Juíza Auxiliar, Dra. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar; e RT-00348-2008-007-18-00-9, a cargo da Juíza Substituta, Dra. Valéria Cristina de Sousa Silva), razão pela qual fica recomendado que sejam solucionados no prazo improrrogável de 10 dias, comunicando-se, em seguida, a Corregedoria Regional.



4.1.4 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correccionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **32 e 100 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em desacordo com as disposições contidas no art. 852-H, § 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e acima da média praticada pelas demais Varas do Trabalho da 18ª Região, quanto aos feitos do rito ordinário, pelo que o Desembargador Corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 7.3.

4.2 Da Secretaria

4.2.1 Cumprimento de despachos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio de 24 horas**, em conformidade com a regra contida no art. 190, I e II, do Código de Processo Civil.

Não obstante, detectou-se a existência de termos de carga não assinados por Juizes Substitutos que atuam, de forma eventual, na Vara do Trabalho. Neste caso, determina-se à Corregedoria Regional que expeça ofício-circular aos Juizes, solicitando que assinem as cargas dos processos quando do recebimento dos autos nas Secretarias das Varas do Trabalho.

Constatou-se, em alguns casos, que a Secretaria deixou de dar cumprimento à expedição de ofícios determinados em sentenças, pelo que se recomenda a adoção de medidas que visem evitar a ocorrência de tal irregularidade.

4.2.2 Gestão documental

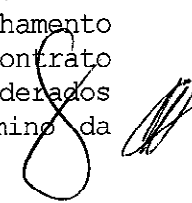
O programa de gestão documental está sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2002, e em andamento, o processo de eliminação dos autos arquivados em 2003.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da Unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a Secretaria verifica os autos e saneia pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Bem assim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, efetua o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo à sua devolução, antes da remessa dos autos ao Arquivo.

Não obstante, o Desembargador Corregedor sugere que nos processos judiciais em que resultar acordo, faça constar em ata a determinação de desentranhamento dos documentos exibidos pelas partes, ressalvados a procuração, o contrato social, a declaração de hipossuficiência e outros documentos considerados essenciais ao trâmite processual, restituindo-os às partes ao término da audiência de conciliação.



5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

Os registros das cargas de processos ao Juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, nos termos do art. 55 do Provimento Geral Consolidado. Procedendo-se ao exame dos referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

A Vara do Trabalho mantém, ainda, registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no Juízo.

Constatou-se, ainda, que a Secretaria efetuou, de forma diligente, a regularização da maioria dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, semanalmente, desde o exercício de 2007, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

Registra-se que a Vara do Trabalho efetua o correto lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários no Sistema de Administração Judicial - SAJ18.

Tendo em vista a implementação de processos em meio digital, incentiva-se a adoção, nesta Unidade, do procedimento de digitalização das peças protocolizadas pelos advogados, para disponibilização na internet.

5.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta Vara procura impulsionar os processos na fase executória utilizando os convênios: Bacen Jud, Detran, Info Jud e Juceg.

No intuito de reforçar essa prática, recomenda-se a utilização também do convênio com o Incra, e, além disso, que sejam todos eles consultados de ofício pela Vara do Trabalho, independentemente de requerimento das partes.

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a inexistência de ordem de bloqueio de valores pendente de providências do Juízo no Sistema Bacen Jud.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes Servidores, Estagiários e Menor-aprendiz:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ANO 2008. Folha 10

	Nome	Função	Situação
1	Samuel Fábio Ferreira Júnior	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Waldir Flávio de Souza	Subdiretor	Efetivo
3	Adrianno Wandré de Abreu Pinheiro	Assistente 2	Efetivo
4	Andréa Mendonça Costa	Assistente 2	Requisitada
5	Antônia de Castro Marchetti	Assistente 2	Efetiva
6	Dayana Moreira da Silva	Assistente 5	Efetiva
7	Eliane de Fátima S. de Araújo	Assistente 3	Efetiva
8	Luiz Roberto do Nascimento	Assistente 2	Efetivo
9	Miriam Dias Ferreira	Assistente 2	Efetiva
10	Rosana Paula Rodrigues	Assistente 5	Efetiva
11	Paulo Roberto Dragalzew	-	Efetivo
12	Pedro Henrique Sabbag Sabino	-	Estagiário
13	Danielle Bernardes Maciel	-	Estagiária
14	Michelly Menezes Neto	-	Estagiária
15	Jhonatha Cavalcante Marinho	-	Menor-aprendiz

Segundo o ilustre Diretor de Secretaria, o quadro de pessoal encontra-se desfalcado em razão da aposentadoria de uma servidora. Em vista disso, requereu providências da Administração para o rápido preenchimento da vaga.

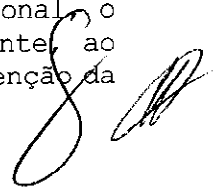
Quanto aos materiais permanentes, o Diretor de Secretaria reiterou a seguinte solicitação: "...em relação ao mobiliário, esta Diretoria ressalta que há um pedido, antigo, de remessa de alguns móveis para complementar a organização já existente. Entretanto, até o momento, não houve manifestação da Administração no sentido de disponibilizar o mobiliário requerido. Esta diretoria salienta que a remessa dos móveis solicitados é de suma importância para organizar melhor a rotina de trabalho desta Unidade, razão pela qual requer urgência na apreciação do pleito e, se possível, na remessa dos bens móveis."

No tocante aos recursos tecnológicos, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia dispõe de 13 computadores e 8 impressoras, número considerado satisfatório pelo Diretor de Secretaria.

Relativamente à vaga existente no quadro de servidores, bem como ao requerimento de mobiliário, o Desembargador Corregedor determinou à Corregedoria Regional que encaminhe cópia desta ata à Diretoria-Geral, para análise e providências administrativas cabíveis.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria, orientações gerais incentivando a manutenção da boa ordem processual.



Não obstante a regularidade das atividades judiciais desta Vara do Trabalho, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações:

- 7.1** Nos feitos do rito sumaríssimo, o prazo médio para prolação de sentenças, aferido nesta correição em 14 dias, superou o limite estabelecido pelo art. 189, I, do CPC. De igual forma, no rito ordinário, esse prazo ficou em 34 dias, excedendo em muito o termo legal. Assim, o Desembargador Corregedor recomenda todos os esforços para adequação ao dispositivo em comento, o qual limita a 10 dias o prazo para a referida finalidade;
- 7.2** Considerando os princípios da economia e da celeridade processuais, e, ainda, que a 18ª Região já proporciona suporte técnico para a prolação de sentenças líquidas, o Desembargador Corregedor recomenda a adoção desse procedimento, previsto no art. 158-A do Provimento Geral Consolidado, sobretudo nos processos do rito sumaríssimo;
- 7.3** O prazo médio para entrega da prestação jurisdicional, nos feitos do rito sumaríssimo, atualmente é de 32 dias, o que ultrapassa o limite fixado pelo art. 852-H, § 7º, da CLT, exigindo sejam adotadas medidas para sua redução. Relativamente ao rito ordinário, referido prazo também se encontra elastecido (100 dias), pelo que o Desembargador Corregedor recomenda a adoção de providências para sua adequação ao prazo médio praticado pelas demais Varas do Regional.

8 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

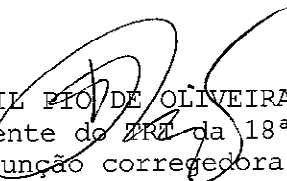
Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor cumprimenta as Excelentíssimas Juízas que atuam nesta Vara do Trabalho, Dra. Antônia Helena Gomes Borges Taveira, Juíza Titular, Dra. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar, Juíza Auxiliar, e os demais Magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, o ilustre Diretor de Secretaria, Dr. Samuel Fábio Pereira Junior, e os demais Servidores que integram a Unidade pelos empenho e zelo na prática dos atos, bem como no correto ordenamento dos autos.

Ressalta a utilização dos sistemas informatizados por todos os Servidores da Unidade, bem como a fidelidade dos andamentos, o que proporciona informações seguras e atualizadas.

Registra-se a presença do ilustre Diretor-Geral em exercício deste Regional, Dr. Alcione Novais dos Santos, durante os trabalhos correicionais, cuja atuação concorreu para o bom êxito das atividades.

Deu-se por encerrada a correição em 13 de agosto de 2008.


GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora


FERNANDO COSTA TORMIN
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional